



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.

Mensagem N.º 058/2021, de 01 de dezembro 2021.

Senhores Nobres Vereadores,

Recebido em 06-12-2021
Midian Mayara de C. Alves
Mariane Mayara de Andrade Neves
Secretaria Geral Legislativa
Portaria nº 014/2017
às 10:15h

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, tenho a honra de submeter à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que concede o Título de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado.

Mencionada proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a entidade Associação de Pais e Professores acima citada, que não possui fins lucrativos, cuja finalidade é a integração entre os Professores e Pais de alunos com a comunidade, em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que é caracterizado principalmente por:

- a) promover a aproximação e a cooperação entre pais ou responsáveis legais, professores, funcionários e crianças;
- b) participar das soluções de problemas inerentes à vida escolar, dentro da harmonia que deve orientar a convivência de pais ou responsáveis legais, professores e alunos;
- c) cooperar na conservação do prédio e equipamentos do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado;
- d) administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.

Pretende-se ainda que a referida entidade, em razão da declaração, possa vir a usufruir os benefícios que a legislação em vigor confere às entidades declaradas de utilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 058, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE RECONHECER COMO UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO - RIO CRESPO/RO – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica RECONHECIDA como Utilidade Pública a, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL DOURADO-DE RIO CRESPO/RO, CNPJ nº 38.116.466/0001-20, situada na Rua Antônio J. Santos, s/n Bairro Ediane Maria Moreira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 01 de dezembro de 2021.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal